



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOGRÁFICA
MUNICÍPIO



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 5.730/2025

Lei nº. 4.731, de 13 de março de 2025.

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Sra. SANDRA ROSA DE MELO BATISTA**, brasileira, casada, Monitor de Educação Especial, portadora da cédula de identidade nº 7080915098/SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 005.xxx.xxx-37, residente e domiciliada na Rua Coronel João Guedes, nº 475, Cidade de Caçapava do Sul-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve:

Considerando o requerimento do contratado anexo, onde solicita a rescisão do contrato na função de Monitor de Educação Especial, fica assim rescindido o **Contrato de Serviço Temporário nº5.730/2025, Lei nº. 4.731, de 13 de março de 2025**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar de **15 de abril de 2026**, com respaldo legal na Cláusula Sexta do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 07 de maio de 2026.

Marcelo Cordero Spode

Prefeito Municipal

Sandra Rosa de Melo Batista

CONTRATADA